



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

SESSÃO PÚBLICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

PARANA AMBIENTAL
LOGISTICA E COLETA DE
RESIDUOS LTDA
CNPJ nº 81.000.325/0001-76

EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida na Rua José Bonifácio, 402, São Cristóvão, Cascavel, Paraná, inscrita sob CNPJ nº 81.000.325/0001-76, neste ato representada por IVANDRO SALES, procurador administrador, RG 3.408.828, CPF 027.180.979-57, residente em Rua Capitão Leônidas Marques, 1715, Nova York, Cascavel, Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumentos, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Und	Qnt	Valor unt R\$	Valor Total R\$
1	Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) – lodo de rampa de lavagem de veículos e peças, que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo.	30	M³	R\$630,00	R\$18.900,00
2	Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) – EPI's, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT	30	M³	R\$ 605,00	R\$18.150,00

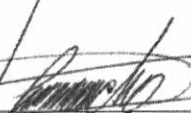
3	Coleta de resíduos sólidos classe II-A (NÃO INERTE) – Lodo de E.T.E (lodo de lavanderia), cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI'S, resíduos de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04.	30	M³	R\$395,00	R\$11.850,00
---	---	----	----	-----------	--------------

Valor total: R\$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Cascavel/PR, 23 de abril de 2021.



Ivandro Sales / Procurador administrador
Paraná ambiental logística e coleta de resíduos LTDA

81.000.325/0001-76
PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA
E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
Rua José Bonifácio, 402
São Cristóvão
CEP: 85.813-150 - Cascavel - PR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.000.325/0001-76 DUNS®: 910962638
Razão Social: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.
Nome Fantasia: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/10/2021
FGTS	Validade:	10/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2021
Receita Municipal	Validade:	04/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

PARANALOG – LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA.**Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**
CNPJ nº 81.000.325/0001-76
NIRE nº 41207788883

Jorge Sales, brasileiro, maior, nascido em 03 de março de 1954, natural de Chapecó - SC, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Olinda, 383-D, Bairro Palmital, cidade de Chapecó – SC, CEP 89814-538, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12R.340.245, expedida em 18/10/2002 pela SSI-SC, inscrito no CPF sob nº 219.900.939-49 e **Sirlei de Lucia Ziliotto**, brasileira, maior, nascida em 21 de novembro de 1961, natural de Serafina Corrêa - RS, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Olinda, 383-D, Bairro Palmital, cidade de Chapecó – SC, CEP 89814-538, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.534.389, expedida em 11/03/2013 pela SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 800.329.909-87, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome: **PARANALOG - LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA.**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 402 – 1º Andar, Bairro São Cristóvão, cidade de Cascavel – PR, CEP 85813-150, inscrita no CNPJ sob o nº 81.000.325/0001-76, resolvem por este instrumento particular de **Alteração Contratual**, modificar as cláusulas em vigor de seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201120822 em 23/01/1989, de sua Primeira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 42201120822 em 29/04/1992; de sua Segunda Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 980800366 em 06/10/98; de sua Terceira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 20032928386 em 02/02/2004; de sua Quarta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 20051091844 em 05/05/2005; de sua Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 20100070671 em 25/01/2010, de sua Sexta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 20113052740 em 18/10/2011 também registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901243080 em 01/11/2011, de sua Sétima Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 20132888980 em 11/11/2013 a qual também foi registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207788883 em 27/01/2014 e de sua Oitava Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20183094522 em 18/07/2018; de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade que girava sob o nome empresarial: *PARANALOG - LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA.*, em virtude de decisão unânime de seus sócios altera seu nome empresarial, passando a denominar: **PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sociedade.

PARANALOG – LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA.

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 81.000.325/0001-76
NIRE nº 41207788883

Cláusula Segunda: Complementa-se a descrição da redação do objeto social da empresa em suas letras a) e b), as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Coleta de Resíduos Perigosos: compreendido pelo serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), sendo que tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas e infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de lixo hospitalar e a coleta de pilhas e baterias usadas e a operação de estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos.

b) Coleta de Resíduos Não Perigosos: compreendido pelos serviços de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; serviço de coleta e remoção de lixo urbano; coleta de materiais recuperáveis, a coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e de demolições e a operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários ou lixões.

Cláusula Terceira: Devido a complementação descrita na Cláusula Segunda deste instrumento o objeto social da empresa passa a ser:

a) Coleta de Resíduos Perigosos: compreendido pelo serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), sendo que tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas e infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de lixo hospitalar e a coleta de pilhas e baterias usadas e a operação de estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos.

b) Coleta de Resíduos Não Perigosos: compreendido pelos serviços de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; serviço de coleta e remoção de lixo urbano; coleta de materiais recuperáveis, a coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e de demolições e a operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários ou lixões.

PARANALOG – LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA.

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 81.000.325/0001-76
NIRE nº 41207788883

- c) Tratamento e Disposição Final de Resíduos Não-Perigosos:** compreendido pela gestão global de aterros sanitários, projetos, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos, o serviço de incineração de lixo, o despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros, triagem e eliminação de resíduos não-perigosos e a eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, em espaço apropriado de sua propriedade ou de terceiros.
- d) Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), de resíduos contaminados, incineração e combustão de resíduos perigosos, resíduos de transição e o serviço de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos, em espaço apropriado de sua propriedade ou de terceiros.
- e) Transporte Rodoviário de Produtos Não Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, onde a sede é apenas Escritório Administrativo sem depósito de produtos.
- f) Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no risco que apresentam tais como: explosivas, gases, inflamáveis, substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e corrosivas, onde a sede é apenas Escritório Administrativo sem depósito de produtos.
- g) Organização logística do transporte de carga:** compreendido pelo serviço de coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos do transporte de carga.
- h) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimos.**

Cláusula Quarta: A filial de número 01 (um), criada através da Quarta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 20113052740 em 18/10/2011 e também registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901243080 em 01/11/2011, inscrita no CNPJ sob nº 81.000.325/0002-57, que tinha como sede, foro e endereço à *“Rua Jose Bonifácio, nº 402, Bairro São Cristóvão, cidade de Cascavel - PR, CEP 85813-150”*, passa a ter como nova sede, foro e endereço a ***“Rua Núcleo Fatura, nº 134, Zona Rural, cidade de Vitorino - PR, CEP 85520-000”***.

PARANALOG – LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA.**Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**
CNPJ nº 81.000.325/0001-76
NIRE nº 41207788883

Cláusula Quinta: Mediante alteração descrita na Cláusula Quinta deste instrumento a Filial de número 01 (um) passa a ser qualificada como segue:

a) Filial de número 01 (um), tendo como sede, endereço e foro à Rua Núcleo Fartura, nº 134, Zona Rural – Parte Ideal do Imóvel Florianí 4ª Parte, Colônia Pato Branco, cidade de Vitorino - PR, CEP 85520-000, criada através da Quarta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 20113052740 em 18/10/2011 e também registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901243080 em 01/11/2011, sem capital social destacado da matriz, inscrita no CNPJ sob nº 81.000.325/0002-57, iniciando suas atividades em 01 de novembro de 2011.

Parágrafo Único: A Filial de número 01 (um) desempenha as mesmas atividades que a Matriz.

Cláusula Sexta: A sociedade continua a ser administrada pelo sócio **Jorge Sales**, individualmente, na qualidade de **sócio administrador**, ao qual compete, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social e Alterações Contratuais, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Nona: Em virtude das alterações contratuais estabelecidas fica Consolidado o **Contrato Social** e Alterações Contratuais, mediante os termos a seguir:

PARANALOG – LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA.

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 81.000.325/0001-76
NIRE nº 41207788883

PARANÁ AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.

Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 81.000.325/0001-76
NIRE nº 41207490621 registrado em 27/01/2014

Jorge Sales, brasileiro, maior, nascido em 03 de março de 1954, natural de Chapecó - SC, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Olinda, 383-D, Bairro Palmital, cidade de Chapecó – SC, CEP 89814-538, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12R.340.245, expedida em 18/10/2002 pela SSI-SC, inscrito no CPF sob nº 219.900.939-49 e **Sirlei de Lucia Zilio**, brasileira, maior, nascida em 21 de novembro de 1961, natural de Serafina Corrêa - RS, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Olinda, 383-D, Bairro Palmital, cidade de Chapecó – SC, CEP 89814-538, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.534.389, expedida em 11/03/2013 pela SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 800.329.909-87, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome: **PARANÁ AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 402 – 1º Andar, Bairro São Cristóvão, cidade de Cascavel – PR, CEP 85813-150, inscrita no CNPJ sob nº 81.000.325/0001-76, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207788883 em 27/01/2014, estabelece a **Consolidação do Contrato Social** conforme cláusulas a seguir:

Capítulo I
Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Cláusula Primeira: A presente Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial **PARANÁ AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem como sede, foro e endereço, o seguinte logradouro: **Rua José Bonifácio, nº 402 – 1º Andar, Bairro São Cristóvão, cidade de Cascavel – PR, CEP 85813-150.**

Parágrafo Único: Os sócios elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimirem qualquer dúvida e decidir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

PARANALOG – LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA.

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 81.000.325/0001-76
NIRE nº 41207788883

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social:

- a) Coleta de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), sendo que tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas e infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de lixo hospitalar e a coleta de pilhas e baterias usadas e a operação de estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos
- b) Coleta de Resíduos Não Perigosos:** compreendido pelos serviços de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; serviço de coleta e remoção de lixo urbano; coleta de materiais recuperáveis, a coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e de demolições e a operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários ou lixões.
- c) Tratamento e Disposição Final de Resíduos Não-Perigosos:** compreendido pela gestão global de aterros sanitários, projetos, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos, o serviço de incineração de lixo, o despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros, triagem e eliminação de resíduos não-perigosos e a eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, em espaço apropriado de sua propriedade ou de terceiros.
- d) Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), de resíduos contaminados, incineração e combustão de resíduos perigosos, resíduos de transição e o serviço de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos, em espaço apropriado de sua propriedade ou de terceiros.
- e) Transporte Rodoviário de Produtos Não Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, onde a sede é apenas Escritório Administrativo sem depósito de produtos.
- f) Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no risco que apresentam tais como: explosivos, gases, inflamáveis, substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e corrosivas, onde a sede é apenas Escritório Administrativo sem depósito de produtos.

PARANALOG – LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA.

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 81.000.325/0001-76
NIRE nº 41207788883

- g) Organização logística do transporte de carga:** compreendido pelo serviço de coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos do transporte de carga.
- h) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimes.**

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início de suas atividades ocorreu a partir de **20 de janeiro de 1989**.

Capítulo II

Filiais

Cláusula Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Sexta: A presente sociedade possui 01 (uma) filial a saber:

- a) Filial de número 01 (um),** tendo como sede, endereço e foro à Rua Núcleo Fartura, nº 134, Zona Rural, cidade de Vitorino - PR, CEP 85520-000, criada através da Quarta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 20113052740 em 18/10/2011 e também registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901243080 em 01/11/2011, sem capital social destacado da matriz, inscrita no CNPJ sob nº 81.000.325/0002-57, iniciando suas atividades em 01 de novembro de 2011.

Parágrafo Único: A **Filial de número 01 (um)** desempenha as mesmas atividades que a Matriz.

Capítulo III

Capital Social

Cláusula Sétima: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

PARANALOG – LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA.**Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**
CNPJ nº 81.000.325/0001-76
NIRE nº 41207788883

Sócios	Quotas	Valor R\$	% Societário
Jorge Sales	594.000	R\$ 594.000,00	99 %
Sirlei de Lucia Ziliotto	6.000	R\$ 6.000,00	1 %
Total	600.000	R\$ 600.000,00	100 %

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são de natureza indivisível, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência na sua aquisição.

Cláusula Décima: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 1º: Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas dos sócios retirantes, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo 2º: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Capítulo IV
Administração

Cláusula Décima Primeira: A sociedade será administrada pelo sócio **Jorge Sales**, individualmente, na qualidade de **sócio administrador**, ao qual compete, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARANALOG – LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA.**Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**
CNPJ nº 81.000.325/0001-76
NIRE nº 41207788883

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais.

Capítulo V
Exercício Social, Balanço e Contas.

Cláusula Décima Quinta: O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

Cláusula Décima Sexta: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “*de cujus*” podendo nela fazer se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula Décima Sétima: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 30 (trinta) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita a formalização completa da operação, inclusive perante o registro civil.

PARANALOG – LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA.

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 81.000.325/0001-76
NIRE nº 41207788883

Parágrafo Único: Fica entretanto facultada mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Capítulo VI
Enquadramento e Disposições Gerais

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a receita bruta da presente sociedade não ultrapassará os limites previstos no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 com redação alterada pela Lei Complementar 139/2011, enquadrando-se assim como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelas Leis em vigor.

E por assim terem justos e contratados, os abaixo assinados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, o qual foi redigido de conformidade com a intenção dos sócios neste ato, que depois de lido, compreendido, se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 24 de junho de 2020.

Jorge Sales
Sócio Administrador

Sirlei de Lucia Ziliotto
Sócia Quotista



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21990093949	JORGE SALES
80032990987	SIRLEI DE LUCIA ZILIOOTTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 19:57 SOB N° 20202705676.
 PROTOCOLO: 202705676 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002635607. NIRE: 41207788883.
 PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.		Protocolo: PRC2106013147			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207788883	CNPJ 81.000.325/0001-76	Data de Ato Constitutivo 27/01/2014	Início de Atividade 20/01/1989		
Endereço Completo Rua JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 402, 1º ANDAR, SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-150					
Objeto Social A) COLETA DE RESIDUOS COMPREENDIDO PELO SERVICO DE COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FISICO (SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO), SENDO QUE TAIS RESIDUOS SE CARACTERIZAM POR CONTER SUBSTANCIAS OU FORMULACOES EXPLOSIVAS, OXIDANTES, INFLAMAVEIS, TOXICAS, IRRITANTES, CANCERIGENAS, CORROSIVAS E INFECCIOSAS QUE SEJAM PREJUDICIAIS A SAUDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE, A COLETA DE OLEO USADO DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS, COLETA DE RESIDUOS BIOLÓGICOS PERIGOSOS, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E A COLETA DE PILHAS E BATERIAS USADAS E A OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS PERIGOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS PERIGOSOS PARA OS LOCAIS DEFINITIVOS. B) COLETA DE RESIDUOS NAO COMPREENDIDO PELOS SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA E INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS SERVICO DE COLETA E REMOCAO DE LIXO URBANO COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, A COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES E A OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS SANITARIOS OU LIXOES. C) TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS NAO- COMPREENDIDO PELA GESTAO GLOBAL DE ATERROS SANITARIOS, PROJETOS, CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO, OPERACAO, MANUTENCAO E FISCALIZACAO DE ATERROS, OPERACAO DE DEPOSITOS DE LIXO E ATERROS SANITARIOS PARA DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, O SERVICO DE INCINERACAO DE LIXO, O DESPEJO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS EM LOCAIS DE DISPOSICAO CONTROLADA OU VAZADOUROS, TRIAGEM E ELIMINACAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS E A ELIMINACAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS PELA COMBUSTAO OU INCINERACAO, EM ESPACO APROPRIADO DE SUA PROPRIEDADE OU DE TERCEIROS. D) TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS COMPREENDIDO PELO TRATAMENTO E A DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FISICO (SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO), DE RESIDUOS CONTAMINADOS, INCINERACAO E COMBUSTAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, RESIDUOS DE TRANSICAO E O SERVICO DE TRATAMENTO E ELIMINACAO DE RESIDUOS TOXICOS, EM ESPACO APROPRIADO DE SUA PROPRIEDADE OU DE TERCEIROS. E)TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS NAO COMPREENDIDO PELO SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ONDE A SEDE E APENAS ESCRITORIO ADMINISTRATIVO SEM DEPOSITO DE PRODUTOS. F) TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS COMPREENDIDO PELO SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS CONSIDERADOS PERIGOSOS COM BASE NO RISCO QUE APRESENTAM TAIS EXPLOSIVAS, GASES, INFLAMAVEIS, SUBSTANCIAS OXIDANTES, TOXICAS, INFECTANTES E CORROSIVAS, ONDE A SEDE E APENAS ESCRITORIO ADMINISTRATIVO SEM DEPOSITO DE PRODUTOS. G)ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE COMPREENDIDO PELO SERVICO DE COORDENACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LOGISTICOS DO TRANSPORTE DE CARGA. H) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JORGE SALES	CPF/CNPJ 219.900.939-49	Participação no capital R\$ 594.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome SIRLEI DE LUCIA ZILIOOTTO	CPF/CNPJ 800.329.909-87	Participação no capital R\$ 6.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JORGE SALES		CPF 219.900.939-49	Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação	
Data 25/06/2020	Número 20202705676	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901243080		CNPJ: 81.000.325/0002-57			
Endereço Completo					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.	Protocolo: PRC2106013147
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
RUA NUCLEO FARTURA, Nº 134 , ZONA RURAL, Vitorino, PR, CEP: 85520000	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2021, às 11:01:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **G7YHXA1**.



PRC2106013147

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 81.000.325/0001-76

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de março do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.000.325/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1989
NOME EMPRESARIAL PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA AMBIENTAL LOGISTICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 402	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 85.813-150	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3039-2494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2021** às **13:46:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ: 81.000.325/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:33 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **B30B.4963.80F1.7FC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024006204-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.000.325/0001-76**

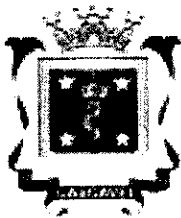
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 51036/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	412236	
Nome/Razão:	PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.	
CNPJ/CPF:	81.000.325/0001-76	
Endereço:	RUA JOSE BONIFACIO, 402	
Complemento:	1º ANDAR	
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 85.813-150
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	412236
Nome/Razão:	PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ/CPF:	81.000.325/0001-76

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de abril de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT211202-7694-LOGWWFQAENFMR-1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.000.325/0001-76

Razão Social: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE R

Endereço: R JOSE BONIFACIO 402 1 ANDAR / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR /
85813-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021

Certificação Número: 2021041105330807409104

Informação obtida em 22/04/2021 13:54:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.000.325/0001-76

Certidão n°: 13221081/2021

Expedição: 22/04/2021, às 13:55:18

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.000.325/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital de Pregão Presencial nº 45/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços da empresa PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida na Rua José Bonifácio, 402, São Cristóvão, Cascavel, Paraná, inscrita sob CNPJ nº 81.000.325/0001-76, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Conselho de Classe	Data do registro
Eduardo Luiz Schneider	Engenheiro químico	CREA-PR Nº: PR-93045/D	18/10/2007

Cascavel, 09 de abril de 2021.

DocuSigned by:

Eduardo Schneider

57600F11D55546E...

Eduardo Luiz Schneider / Responsável técnico
 CPF: 006.152.199-00 / RG: 70047578

DocuSigned by:

Ivandro Sales

7ADCA6D195A446B...

Ivandro Sales / Procurador administrador
 CPF: 027.180.979-57 / RG: 408.828

81.000.325/0001-76
 PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA
 E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
 Rua José Bonifácio, 402
 São Cristóvão
 CEP: 85.813-150 - Cascavel - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41885/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: EDUARDO LUIZ SCHNEIDER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-93045/D

Registro Nacional : 1704622700

Registrado(a) desde : 18/10/2007

Filiação : DONATO SCHNEIDER
GENI LUCIA PEDERSEN SCHNEIDER

Data de Nascimento : 05/02/1983

Carteira de Identidade : 70047578

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 00615219900

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 09/03/2006

Diplomação : 09/03/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 107809/2021.

Emitida via Internet em 05/04/2021 14:07:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 26795/2021

Validade: 31/08/2021

Razão Social: PARANALOG - LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 81000325000176

Num. Registro: 71329

Registrada desde : 10/12/2019

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 402 1º ANDAR SAO CRISTOVAO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85813150

Objetivo Social:

Coleta de resíduos perigosos; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Organização logística do transporte de carga; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:81000325000257

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 402

Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85813150

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO LUIZ SCHNEIDER

Carteira: PR-93045/D Data de Expedição: 18/10/2007

Desde: 24/01/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 73485/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/03/2021 09:32:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **PARANALOG - LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.000.325/0001-76, com sede na Rua José Bonifácio, 402 - São Cristóvão, no Município de Cascavel - Estado do Paraná, representado neste Ato pelo Sr. Marcio Roberto Sales, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, o Engenheiro Civil, **EDUARDO LUIZ SCHNEIDER**, CREA PR 9.3045/D, inscrito no C.P.F. sob o nº 006.152.199-00, com domicílio na Avenida Guaíra, 264 - Cancelli, CEP: 85.811-380 no município de Cascavel/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.004.757-8 - SSP/PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de responsabilidade técnica que será regido pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente contrato tem seu objeto a prestação de serviços técnico, na execução das atividades executadas pela **CONTRATANTE**, abrangendo, mas não se limitando, ao abaixo elencado:

- a. Desenvolvimento, produção, controle e responsabilidade técnica dos resíduos industriais coletados e transportados, e das operações gerais da empresa;

DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Clausula Segunda: Pelos serviços prestados o **CONTRATADO** receberá mensalmente da **CONTRATANTE** o valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) referente a 1 salário mínimo nacional, que deverá ser pago até o quinto dia útil de cada mês.

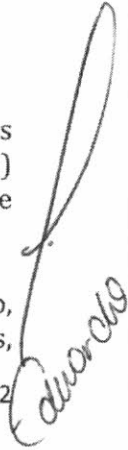
Parágrafo único: Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Terceira: Os serviços de que se trata a clausula primeira serão prestados pelo **CONTRATADO** nas dependências da **CONTRATANTE** no período de 1 (uma) hora por dia, quando receberá elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Clausula Quarta: As despesas que ocorrerem na execução do serviço, tais como, autenticação de documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas,

1/2


Eduardo Luiz Schneider

impostos e emolumentos, assim como aquisição de equipamentos e materiais de escritório, serão pagos pela CONTRATANTE.

Clausula Quinta: É de responsabilidade do CONTRATADO, manter seu registro junto ao CREA ativo e quitado, fornecendo certidões negativas e outros documentos relativos a prestação do serviço sempre que solicitado.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula Sexta - O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura.


Parágrafo único: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento se assim as partes o desejarem, mediante comunicação do interessado a outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Comunicação idêntica deverá ser feita ao CREA-PR, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 350 do decreto Lei 5452 de 01/05/43 - CLT.

DO FORO


Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir quaisquer dúvidas regidas na execução deste contrato de prestação de serviços.

E por estarem justos e contratados: CONTRATADO e CONTRATANTE assinam este termo de Contrato, juntamente com as testemunhas presentes, emitido em duas (02) vias de igual teor.

Cascavel - PR, em 01 de outubro de 2019.

[Assinatura]


Marcio Roberto Sales
 CONTRATANTE

[Assinatura]


Eduardo Luiz Schneider
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

 NOME: Pamela Parra Polles
 CPF: 083.464.819-93

[Assinatura]

 NOME: Scheila Maiara Dal Posso
 CPF: 072.756.249-58



CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para os devidos fins de direto, que a empresa **Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda**, inscrita no CNPJ **07.911.409/0001-09**, com sede na BR 277, KM 573 – Fazenda São Domingos, Cascavel/PR, neste ato representado por Ivandro Sales, CPF 027.180.979-57, na qualidade de sócio procurador administrador, a qual se encontra devidamente licenciada pelo IAT – Instituto Agua e Terra através da **Licença de Operação LO nº 137769-R1**, declara estar apta ao recebimento dos resíduos descritos na tabela 1. Resíduos recebidos abaixo, provenientes da empresa:

Razão social: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ: 81.000.325/0001-76
Endereço: R JOSE BONIFACIO, 402 - SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PARANÁ

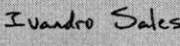
Tabela 1. Resíduos recebidos

CLASSE	DESCRIÇÃO
CLASSE I	Resíduos contaminados com substancias perigosas, oleo, graxas, produtos quimicos;
CLASSE II	Resíduos não contaminados, restos de alimentos, resíduos urbanos, sobras de processo de produção;

Os resíduos recebidos respeitam as premissas da NBR 10.004/2004 sendo dispostos posteriormente em aterro industrial fundamentado em critérios de engenharia e normas operacionais específicas, no qual visam o confinamento seguro em termos de poluição ambiental e proteção a saúde pública.

Salientamos que esta carta de anuência não serve como certificado de destinação final de resíduos, sendo este emitido após recolhimento/recebimento dos resíduos em nossa CTR.

Cascavel, 10 de março de 2021.

DocuSigned by:

 7ADCA6D195A4468...

Ivandro Sales

Procurador Administrador



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo

14.569.266-0

Número do Documento

137769-R1

Validade da Licença

28/02/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.569.266-0, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

07.911.409/0001-09

Nome/Razão Social

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número

Rodovia BR-277, S/N

Bairro

Cascavel Velho

Município / UF
Cascavel/PRCEP
85.818-560**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade

Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Porte
Excepcional

Atividade Específica

Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I

Detalhes da Atividade

coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe i e classe ii

Coordenadas UTM (E-N)

268774.0 - 7235170.2

Logradouro e Número

Rodovia BR-277, s/n, Km 573

Bacia Hidrográfica

Piquiri

Bairro

Cascavel Velho

Município / UF
Cascavel/PRCEP
85.818-560**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO****3.1 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano	1,80	--	--

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Líquido percolado (chorume)	ETE-P	Reuso no Processo	15.000,00	--	--

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,90 kg	Aterro Industrial Próprio
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Próprio
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	95,89 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

- A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução N° 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8°, Inciso III, e o Artigo 2°, Inciso V da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento aterro de resíduos classe I, aterro de resíduos classe II, aterro sanitário, unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no presente requerimento e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- É ônus da empresa ora licenciada o perfeito funcionamento do aterro e do sistema de tratamento de efluentes que, em qualquer época, deverão atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.
- Os esgotos sanitários são tratados mediante fossa séptica e posteriormente sumidouro.
- Eventuais emissões gasosas e odores decorrentes da referida atividade deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual N° 13.806/02 e a Resolução N° 016/14 da SEMA-PR.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA N° 01/90.
- Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual n° 12.726/99 e o Decreto Estadual n° 4.646/01.
- A empresa deverá operar, inspecionar e manter adequadamente as unidades que compõe o Empreendimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Classe I, IIA e IIB:
 - Isolamento e sinalização;
 - Sistema de impermeabilização;
 - Drenagem superficial e de gases;
 - Acessos compatíveis com tráfego de veículos pesados;
 - Sistema de controle do recebimento, análise, classificação e aceite dos resíduos;

6. Sistema de drenagem, remoção e tratamento de líquidos percolados, incluindo a estação de tratamento de efluentes;
7. Sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais;
8. Sistema de combate a incêndio;
9. Sistema de vigilância.

14. Os poços de monitoramento instalados à jusante das áreas de disposição final de resíduos deverão ser mantidos de tal maneira que a qualquer tempo seja possível coleta de amostras de caracterização de água subterrânea, não sendo aceitável a existência de sistema de amostragem com poços secos. Outrossim, pelo menos um poço de monitoramento à montante do empreendimento, poço testemunha, deverá possibilitar que a quantidade original da água subterrânea seja avaliada.

15. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, permaneçam obrigatoriamente retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

17. Deverão ter continuidade a implementação dos Planos e Programas constantes no EIA/RIMA, assim como outros integrantes das fases anteriores de licenciamento.

18. O aterro deverá funcionar de forma a minimizar a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, como geração de fogo, explosão, derramamentos, vazamentos ou liberação de substâncias nocivas ao ar, águas superficiais, solo e águas subterrâneas.

19. Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais, exceto águas pluviais isentas de qualquer contaminação.

20. Após a emissão da Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br), sendo necessário a confirmação também pelos receptores (destino final) do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental para o gerador.

21. Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde no aterro sanitário, exceto resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (Resolução CONAMA nº 358/2005), desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana e resíduos de serviços de saúde do Grupo D (Resolução CONAMA nº 358/2005).

22. O Automonitoramento do Aterro, com relação às águas subterrâneas e águas superficiais, deverá seguir a Portaria IAP 259/2014 ou outra que venha a substituí-la.

23. Todas as análises laboratoriais a serem executadas devem ser realizadas em laboratórios que possuam Certificado de Cadastro de Laboratórios - CCL, emitido pelo IAP, contemplando todas as variáveis e matrizes analisadas.

24. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 10157 e 13896, referente aos critérios para projeto, construção e operação de aterro de resíduos perigosos e não perigosos.

25. Em caso de reuso de efluente tratado conforme proposto, deverá atender os padrões abaixo:

- pH entre 5 a 9;
- Óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- DBO inferior a 50 mg/l e DQO inferior a 150 mg/l.

Padrões inorgânicos Valores máximos

Arsênio total	0,5 mg/L As
Bário total	5,0 mg/L Ba
Boro total	5,0 mg/L B
Cádmio total	0,2 mg/L Cd
Chumbo total	0,5 mg/L Pb
Cianeto total	1,0 mg/L CN
Cianeto livre (destilável por ácidos fracos)	0,2 mg/L CN
Cobre dissolvido	1,0 mg/L Cu
Cromo hexavalente	0,1 mg/L Cr 6
Cromo trivalente	1,0 mg/L Cr 3
Estanho total	4,0 mg/L Sn
Ferro dissolvido	15,0 mg/L Fe
Fluoreto total	10,0 mg/L F
Manganês dissolvido	1,0 mg/L Mn
Mercurio total	0,01 mg/L Hg
Níquel total	2,0 mg/L Ni
Nitrogênio amoniacal total	20,0 mg/L N
Prata total	0,1 mg/L Ag
Selênio total	0,30 mg/L Se
Sulfeto	1,0 mg/L S
Zinco	

26. Para utilização agrícola do efluente final, deverá solicitar Autorização Ambiental específica.

27. Implementar as medidas mitigadoras em relação aos impactos causados pela operação do empreendimento de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe I, IIA e IIB e demais instalações, de acordo com o previsto no Plano Básico Ambiental.

28. Dar continuidade a todos os Programas listados no Plano Básico Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente, com apresentação de relatórios anuais de acompanhamento.

29. Apresentar ao IAP Relatório anual das quantidades recebidas de resíduos (inclusive com os registros da balança), especificando os geradores, e tipologia de resíduos recebidos.

30. Implementação de medidas e instalação de estruturas para garantir a disposição final de rejeitos, em atendimento a Lei 12.305/10, observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

31. Elaborar novo programa de automonitoramento que atenda às exigências da Portaria IAP 259/2014, tanto para a frequência das coletas, locais a serem avaliados e parâmetros a serem analisados, sob pena de cancelamento da presente Licença.

32. O empreendedor deverá apresentar, no prazo 90 (noventa) dias, novo relatório elaborado dentro das diretrizes, contemplando uma análise completa para os poços e Rio 3 de Novembro, sob pena de cancelamento da presente licença.

33. O IAP deverá ser comunicado no caso de detecção de qualquer líquido na caixa de inspeção dos drenos testemunhos.

34. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no

local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

35. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

36. Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto Estadual nº 4.646/01.

37. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Documento de Consulta
Sem Validade Legal

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2018

Assinatura do Representante do IAP

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

HÉLIO NETHSON
Escritório Regional de Cascavel



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
15.448.703-4

Número do Documento
150896-R1

Validade da Licença
21/11/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.448.703-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

81.000.325/0002-57

Nome/Razão Social

PARANALOG - LOGÍSTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESÍDUOS

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número

Rua José Bonifácio, 402

Bairro

São Cristóvão

Município / UF
Cascavel/PR

CEP
85.813-150

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Transportadora de cargas em geral e de resíduos

Porte
Pequeno

Atividade Específica

Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de produtos perigosos, Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade

coleta e transporte de resíduos industriais e de serviços classe i,ii-a e ii-b

Coordenadas UTM (E-N)

253879.2 - 7239187.4

Logradouro e Número

Rua José Bonifácio, 402, 1 ANDAR

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Bairro

São Cristóvão

Município / UF
Cascavel/PR

CEP
85.813-150

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

0,10

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Rede Pública

Destino Final

Rede Pública

Vazão (m³/hora)

0,02

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
2. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
4. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
5. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
6. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
7. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
8. Na eventualidade da ocorrência de ACIDENTES COM CARGA, o IAP ou órgão ambiental da região ou estado deverá ser informado imediatamente. Caso ocorra algum derramamento, o procedimento de resposta deve ser conforme ABNT NBR E NBRS PERTINENTES
9. Somente poderão serem efetuado o transporte das cargas em caçambas ou veículos devidamente identificados conforme a normas ambientais e fichas químicas.
10. O transporte de produtos perigosos deve atender às exigências prescritas para a classe ou subclasse apropriada, considerando os respectivos riscos e critérios de classificação. Obrigatoriedade da identificação da carga com o número de risco e o painel de segurança.

Cascavel, 21 de Novembro de 2018

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

LUÍZ CARLOS MARCON
Escritório Regional de Cascavel



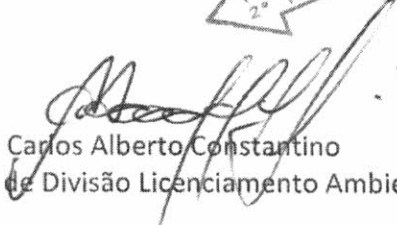
DECLARAÇÃO

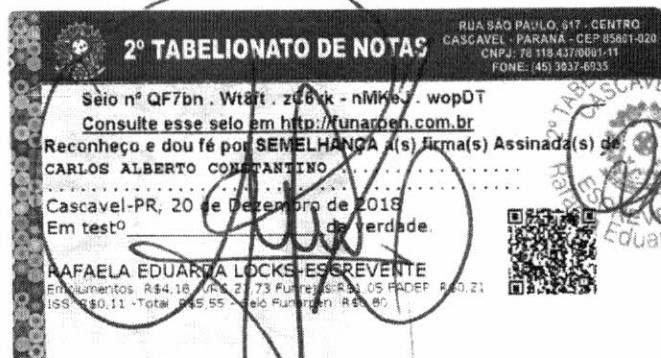
Cascavel 05/10/2018

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Parana Ambiental Gestão Global de Resíduos, CNPJ 07.911.409/0001-09, Licença de Operação 137769-R1 com validade em 28/02/2022, Alvará de Licença Municipal Número 1594/2011, está autorizada pelo Município de Cascavel a explorar as atividades de Recebimento, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos, Classes I e IIA segundo NBR ABNT 10004/2004.

Atenciosamente,

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO


Carlos Alberto Constantino
Gerente de Divisão Licenciamento Ambiental



Av. Rocha Pombo, 3000 – Lago Municipal de Cascavel – CEP 85816-540 – Fone: 045- 3223-6635



Cascavel, 25 de junho de 2018.

Ofício nº. 240/2018 – DS

Prezado(a) Senhor(a)

O Instituto Ambiental do Paraná, Escritório Regional de Cascavel – IAP/ERCAS, no uso de suas atribuições declara para os devidos fins que a empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ 07.911.409/0001-09, situada na Rodovia BR 277, KM 573, S/N, Fazenda São Domingos, no município de Cascavel - PR, possui Licença Ambiental de Operação n.º 137769-R1 com vencimento em 28 de fevereiro de 2022 e portanto, está apta para transportar, receber, tratar resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de prestação de serviços Classe I, II-A e II- B, gerados no estado do Paraná, de acordo com as normas técnicas e legislações ambientais pertinentes.

Além de que, a emissão de licenciamento foi aprovada mediante apresentação e aprovação do **ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – EIA** - do **RELATÓRIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – RIMA** – em cumprimento às legislações vigentes. Sendo o tínhamos para o momento, colocamo-nos á disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Marcon
Chefe Regional do IAP Cascavel

Á
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
RODOVIA BR 277, KM 573, S/N.
CASCABEL - PR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107081708208747357548-1
Data: 17/08/2020 10:57:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI61616-1M8A;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



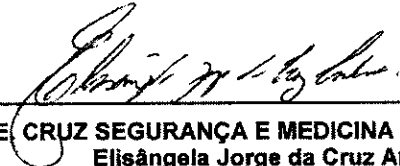


DECLARAÇÃO

A empresa **E. Cruz Segurança e Medicina do Trabalho – Ambientalmed**, situada a Rua: Paraná, 2361 – Sobreloja Salas 30/31 e 32, Edifício Empresarial Felipe Adura, centro em Cascavel – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.789.100/0001-37, declara que a Empresa **Paranalog - Logística, Transportes e Coleta de Resíduos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.000.325/0001-76, possui os documentos, relativos à Segurança do Trabalho, conforme segue:

- ✓ *LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho e Laudo de Insalubridade e Periculosidade elaborado em março de 2017.*

Cascavel, 04 de março de 2021.


E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
 Elisângela Jorge da Cruz Andrade
 Sócia-Administradora

Centro Empresarial Felipe Adura - Rua Paraná 2361, Sobreloja 30
 CEP: 85812-011 Fone: 3222-4958 / 3038-4958 Cascavel – PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107080403214144483891>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107080403214144483891-1
 Data: 04/03/2021 13:17:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86437-16MW;



CNPJ: 06.8714-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Wilber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB






DECLARAÇÃO

A empresa **E. Cruz Segurança e Medicina do Trabalho Eireli – AmbientalMed**, situada a Rua: Paraná, 2361, sobreloja Salas 30, 31 e 32, Edifício Empresarial Felipe Adura, Centro, Cascavel – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.789.100/0001-37, declara que a Empresa **Paranalog - Logística, Transportes e Coleta de Resíduos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.000.325/0001-76, possui documento relativo à gestão de Saúde Ocupacional, devidamente atualizado, conforme segue:

- ✓ PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional com período de vigência 18 de julho de 2020 a 17 de julho de 2021.

Cascavel, 04 de março de 2021.



E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI
 Elisângela Jorge da Cruz Andrade
 Sócia-Administradora

Centro Empresarial Felipe Adura - Rua Paraná 2361, Sobreloja 30
 CEP: 85812-011 Fone: 3222-4958 / 3038-4958 Cascavel – PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107080403219730348482>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107080403219730348482-1
 Data: 04/03/2021 13:13:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86435-MIGK;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





DECLARAÇÃO

A empresa **RR – Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda**, situada a Rua: Capitão Leônidas Marques, nº 1411, Região do Lago, Cascavel – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.764.307/0001-40, declara que a Empresa **Paranalog - Logística, Transportes e Coleta de Resíduos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.000.325/0001-76, possui o documento relativo a Segurança do Trabalho, devidamente atualizado, conforme segue:

- ✓ *PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais com período de vigência 03 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021.*

Cascavel, 04 de março de 2021.

Renan Dallarosa

RR – Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda
Renan Dallarosa

Rua: Capitão Leônidas Marques, nº 1411 – Região do Lago – Cascavel - Paraná
CEP 85.812-560 - Fones (45) 99926-7368 ou (45) 99933-3415

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107080403214614067393>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107080403214614067393-1
Data: 04/03/2021 13:13:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86434-3692;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1566617

Certidão Fornecida para CNPJ: 81.000.325/0001-76 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **08:48:42** horas do dia **07/04/2021** (hora e data de Brasília).

Válida até 06/05/2021



[Voltar](#) | [Imprime](#)

EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TREINADO

A empresa **PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na Rua José Bonifácio, 402, São Cristóvão, Cascavel, Paraná, inscrita sob CNPJ nº 81.000.325/0001-76, interessada e capacitada tecnicamente a participar do pregão eletrônico n.º 045-2021 vem **DECLARAR** que dispõe de pessoal com mão de obra treinada para executar o objeto da presente licitação, seja na coleta, transporte no tratamento e disposição final dos resíduos, todos registrados de acordo com as legislações no ministério do trabalho, inclusive com LTCAT, PCMSO e PPRA.

Atenciosamente,

Cascavel – PR, 23 de Abril de 2021.


Ivandro Sales
CPF: 027.180.979-57
PROCURADOR
PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS

81.000.325/0001-76
PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA
E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
Rua José Bonifácio, 402
São Cristóvão
CEP: 85.813-150 - Cascavel - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Pelo presente instrumento, a empresa PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida na Rua José Bonifácio, 402, São Cristóvão, Cascavel, Paraná, inscrita sob CNPJ nº 81.000.325/0001-76, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Ivandro Sales, portador do RG 3.408.828, CPF 027.180.979-57, cuja função/cargo é procurador administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

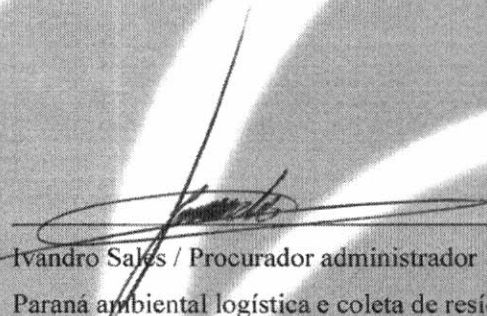
E-mail: licitacao@paranaambiental.com.br

Telefone: (45) 3039-4060

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Ivandro Sales, portador do CPF/MF sob n.º 027.180.979-57, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 25/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel/PR, 23 de abril de 2021.


Ivandro Sales / Procurador administrador
Paraná ambiental logística e coleta de resíduos LTDA

81.000.325/0001-76
PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA
E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
Rua José Bonifácio, 402
São Cristóvão
CEP: 85.813-150 - Cascavel - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

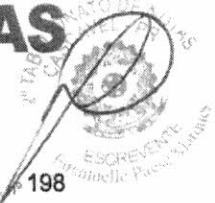
Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida

R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020

E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Fis. nº 198



Livro nº 0310-P

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE PARANALOG - LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA outorga à IVANDRO SALES na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (28/05/2020), nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nestas Notas, perante mim, Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida, 2ª Tabeliã de Notas, compareceu, como outorgante, **PARANALOG - LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua José Bonifácio nº 402, 1º Andar, bairro São Cristóvão, em Cascavel-PR - CEP 85.813-150, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 81.000.325/0001-76** - Nire 4120778888-3; e, **sua filial**, situada na Rua José Bonifácio, nº 402, bairro São Cristóvão, em Cascavel-PR - CEP 89.813-150 **CNPJ-MF sob nº 81.000.325/0002-57** - Nire 4190124308-0 (Filial inclusa pelas Cláusulas Quinta e Sexta da Oitava Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social - adiante qualificado) - email: marcio@paranaambiental.com.br - Neste ato representadas pelo sócio administrador, **Jorge Sales**, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Chapecó-SC, onde nasceu em 13/03/1954, filho de Alcindo Sales e Maria Batista, portador da Cédula de Identidade nº **340.245-SSI/SC** e inscrito no CPF/MF sob o nº **219.900.939-49**, residente e domiciliado na Rua Olinda Nº 383-d, Palmital, na cidade e comarca de Chapecó, Estado do Santa Catarina - ora de passagem por esta cidade - nomeado administrador conforme consta na Cláusula Nona, da Oitava Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social, registrada aos 20183094522, aos 18/07/2018, pela Junta Comercial do Paraná; e, apresentada Certidão Simplificada emitida em 27 de abril de 2020, sob nº PRC2002061087, pela mencionada Junta Comercial do Paraná - cujas cópias da 8ª Alteração e Simplificada ficam arquivadas nestas notas sob nº 3.446. O presente plenamente capaz, reconhecido por mim, 2ª Tabeliã, conforme documentos de identificação a mim apresentados, conforme artigo 215, inciso II, do Código Civil, do que dou fé. Pela presente, nomeiam e constituem, seu bastante procurador, **IVANDRO SALES**, brasileiro, casado, administrador, natural de Cascavel-PR, onde nasceu em 11/05/1979, filho de Jorge Sales e Terezinha Tonello Sales, portador da Cédula de Identidade nº **3408828-SESP/SC** e inscrito no CPF/MF sob o nº **027.180.979-57**, residente e domiciliado na Rua Capitão Leonidas Marques, nº 1715, Nova York, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para: **a) vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, transferir e por qualquer outra forma e título alienar a quem convier e pelo preço e condições que ajustar, todo e qualquer imóvel de propriedade da outorgante; podendo para tanto, dar procedências, características, metragens, área e confrontações; melhor descrever e caracterizar os imóveis, contratar preços; receber e dar quitação; firmar os competentes recibos; transmitir posse, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direito na forma da lei, outorgar, aceitar, assinar, rerratificar e aditar as necessárias escrituras públicas e instrumentos particulares; concordar ou não com cláusulas e condições; representá-la perante as repartições públicas quer seja Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, INSS, INCRA, IBAMA, IAP, Corpo de Bombeiros, ANVISA, Prefeituras, Tabeliães de Notas e Oficial de Registro de Imóveis competentes, para junto aos mesmos tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados a venda de imóveis, podendo prestar declarações, inclusive as que se referem a Lei nº 7433/85 e sua regulamentação posterior, cumprir exigências, assinar e apresentar papéis e documentos necessários, promover regularizações referentes a edificações, desdobro de lotes,**



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107080106201894396708-1
Data: 01/06/2020 12:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB83494-K2PH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

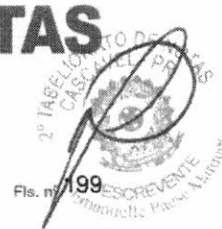
TJPB





2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020
E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com



Livro nº 0310-P

assinar plantas e memoriais descritivos, requerer e receber certidões, preencher formulários e requerimentos, alegar, concordar, discordar, recorrer, interpor, firmar compromissos e acordos, promover registros e averbações, pagar taxas, tarifas, impostos e tributos; **b)** vender, ceder, transferir, compromissar, arrendar, locar, dar em pagamento, anuir, alienar e onerar quaisquer bens móveis, títulos, ações, apólices, quotas, veículos, jazigos, telefones e semoventes; bem como comprar ou de qualquer outra forma e título adquirir quaisquer bens móveis, imóveis, títulos, ações, apólices, quotas, veículos, jazigos, telefones e semoventes; efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; licenciar veículos, aceitar e assinar recibos, dar e aceitar quitações, receber e concordar com procedências, características, metragens, área e confrontações; contratar preços; receber e dar quitação; firmar os competentes recibos; receber posse, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direito, na forma da lei; aceitar, assinar, re-ratificar e aditar as necessárias escrituras públicas e instrumentos particulares em favor da outorgante, representá-la perante as repartições públicas quer sejam Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, INSS, Prefeitura Municipal, Tabeliães de Notas e Oficial de Registro de Imóveis competentes, para tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados a administração e compra de bens, prestar e assinar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papéis e documentos necessários, promover regularizações, requerer e receber certidões, preencher formulários e requerimentos, alegar, concordar, discordar, recorrer, interpor, firmar compromissos, promover registros e averbações, pagar taxas, tarifas, impostos e tributos; **c)** alugar e arrendar imóveis, assinar contratos de locação, receber aluguéis, concordar ou não com cláusulas e condições, receber e dar quitação, firmar os competentes recibos, participar de assembleias de condomínio, assinar livros de presença, votar e ser votada, receber e dar quitação, pagar as taxas devidas, reclamar contra as indevidas; apresentar, juntar ou retirar qualquer documento junto a condomínios; **d)** assinar, requerer, receber e dar quitação, alegar e promover o que necessário for nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, Companhias, Administradoras de Consórcios e Planos de Saúde, Tabeliães de Notas, Oficiais de Registro de Imóveis e de Registro de Títulos e Documentos competentes, Companhias e Concessionárias de Energia Elétrica e de Água e Esgotos, Companhias Telefônicas, Companhias Seguradoras, DETRAN, PROCON, Junta Comercial, Correios e Telégrafos, Delegacias, Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil; **e)** abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupanças em instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito, Banco Bradesco S.A., Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba – Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ ou em qualquer das agências Sicredi, e demais estabelecimentos de crédito e bancárias, podendo para tanto prestar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papéis e documentos necessários, pagar taxas, fazer depósitos e retiradas, transferências, receber, emitir, sacar, descontar, endossar, protestar, aceitar e assinar cheques, ordens de pagamento, duplicatas, borderaux, notas promissórias e títulos de crédito em geral, assinar contratos de desconto de duplicatas, solicitar saldos, extratos, talão de cheques, débito em conta, transferência bancária "DOC" e "TED", inclusive através de carta, solicitar por escrito senha para movimentação via internet; fazer aplicações financeiras, bem como resgatá-las; contrair empréstimos e financiamentos, assinando os contratos necessários; tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados a cartões de crédito, promover cancelamentos e recadastramentos, retirar correspondências, cheques devolvidos, solicitar e retirar cartão magnético, escolher e cadastrar senhas, renegociar e quitar dívidas em nome da outorgante, concordar ou não com cálculos e valores, receber e dar quitação, promover conversão de moeda, tratar de quaisquer assuntos relacionados a operações de câmbio, inclusive fechamento e demais



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107080106201894396708-2
Data: 01/06/2020 12:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB83495-BD9F;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

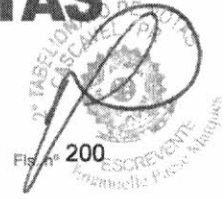
Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida

R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020

E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Livro nº 0310-P



operações bancárias; **f)** representá-la perante o Fórum, Juizado Especial Cível, Defensoria Pública, Secretaria da Receita Federal do Brasil, repartições públicas federais, estaduais e municipais e onde mais necessário for, prestar e assinar declarações, cumprir exigências, juntar e apresentar provas, assinar e apresentar termos, papéis e documentos necessários, prestar esclarecimentos, alegar, concordar, discordar, firmar compromissos e acordos, mover as ações competentes e defendê-la nas contrárias, tomar ciência dos despachos, decisões e demais atos administrativos e processuais, pedir arquivamento de expediente, representá-la em audiências, requerer e promover o que necessário for, defender os direitos da outorgante; **g)** constituir e destituir advogados com os poderes da cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, conferindo-lhe ainda poderes especiais para transigir, desistir, firmar compromisso e acordos, receber citações, mesmo iniciais e contesta-las; **h)** tratar de quaisquer assuntos relacionados ao Imposto de Renda, preencher e assinar formulários; prestar declarações, fazer provas e cumprir exigências, juntar e desentranhar papéis e documentos receber e dar quitação; receber restituições, para tanto endossando cheques e ordens de pagamento para depósitos em conta corrente ou saque, efetuar pagamentos no todo ou em parcelas e demais atos correlatos; **i)** representá-la perante as Companhias Seguradoras competentes, para junto às mesmas tratar de todos os assuntos e interesses da outorgante, inclusive ao que se refere ao recebimento de seguros; **j)** comprar e vender mercadorias e serviços do ramo de negócio da outorgante; celebrar e rescindir contratos, efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral, dar e aceitar recibos e quitações; **k)** tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados a admissão e demissão de funcionários, podendo para tanto, prestar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papéis e documentos necessários, assinar e dar baixa em carteiras de trabalho, assinar homologação de rescisão de contrato de trabalho, representa-la perante o Ministério da Justiça e Trabalho, Sindicatos de Classe, repartições públicas quer sejam Federais, Estaduais e Municipais, para junto aos mesmos tratar de todos os assuntos e interesses da outorgante, assinar e apresentar papéis e documentos necessários, apresentar e desentranhar provas, requerer e receber papéis e documentos necessários, representá-la em audiências, alegar, concordar, discordar, requerer e promover o que necessário for, defender os direitos da outorgante; e, **l)** representá-la perante quaisquer repartições públicas quer sejam Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Privadas, Autarquias e onde mais necessário for, para junto aos mesmos tratar de todos e quaisquer assuntos referente a licitações em nome da outorgante; podendo prestar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papéis e documentos necessários, preencher formulários e requerimentos, juntar e apresentar provas, assinar contratos, concordar com termos, cláusulas e condições, concordar ou não com cálculos e valores, aceitar, endossar e sacar cheques para descontos, receber e dar quitação, praticando enfim todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer. Os elementos, documentos e dados contidos neste instrumento foram fornecidos e declarados pelas partes citadas, ficando responsáveis civil e criminalmente, comprometidos por sua veracidade bem como por qualquer incorreção, conforme Artigo 721, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades daí decorrentes. Guia de Recolhimento de FUNREJUS devidamente quitada e arquivada nestas Notas em pasta própria. Assim o disse(ram) do que dou fé, me pediu(ram) este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita(m), outorga(m) e assina(m), perante mim 2ª Tabeliã de Notas, declarando a dispensa das testemunhas instrumentárias de acordo com o item Artigo 676 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob o nº **00582/2020** em data de



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107080106201894396708-3

Data: 01/06/2020 12:06:34

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB83496-P361;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti

Titular

TJPB





2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

Livro nº 0310-P

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020
E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Fs. nº 201

28/05/2020 (CN. Artigo 675, XVI). Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Nome: PARANALOG - LOGISTICA, TRANSPORTES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 81000325000176 - Data: 28/05/2020 - Hora: 09:19:00 - Hash: 7252b213.8f6e.bce1.7bdc.a494.3f3f.0a85.3241.a0f9 - Negativa. Eu,

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida, 2ª Tabeliã de Notas, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - V.R.C. 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, Fadep: R\$ 3,71. Funrejus: R\$18,56 SELO DIGITAL Nº: **HADhU . kTuh5 . XM4xm**, Controle: **rxLrY . VvGWj**, Cascavel, 28 de maio de 2020. ass. JORGE SALES.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA
TABELIÃ DE NOTAS

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº: **HADhU . kTuh5 . XM4xm**, Controle: **rxLrY . VvGWj**

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107080106201894396708-4
Data: 01/06/2020 12:06:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB83497-72N7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

LIMPEZA E CONSERVACAO

PEMA LTDA

CNPJ nº 03.040.285/0001-82



mais vida para o nosso planeta!

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/Nº
CNPJ: 03.040.285/0003-44
Filial – Renascença / PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA COMERCIAL

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos - Paraná, propõe prestar serviço ao **Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Cód.	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	47255	Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) - lodo da rampa de lavagem de veículos e peças, que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo	30	M3	R\$ 635,00	R\$ 19.050,00
2	47256	Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) – EPI's, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT	30	M3	R\$ 607,33	R\$ 18.219,90
3	47257	Coleta de resíduos sólidos classe II-A (NÃO INERTE) – Lodo de E.T.E (lodo de lavanderia), cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI'S, resíduos de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou	30	M3	R\$ 399,67	R\$ 11.990,10



mais vida para o nosso planeta!

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/Nº
CNPJ: 03.040.285/0003-44
Filial – Renascença / PR

	substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04				
TOTAL PROPOSTA					R\$ 49.260,00

Total Proposta: R\$ 49.260,00

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e condições que constem na Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
- O prazo e locais para execução dos serviços, será conforme determinação do Município de Francisco Beltrão e Termo de Referência.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Banco do Brasil, Agência 0919-9, Conta Corrente nº 7.698-8

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.040.285/0001-82 DUNS®: 912378569
Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
Nome Fantasia: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2021
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/10/2021
FGTS	Validade:	09/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2021
Receita Municipal	Validade:	04/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 27/04/2021 09:46

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS



Ass: _____

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82

NIRE: 41204072933

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01



ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 11 de Fevereiro de 1968, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 741.477.819-34 e THALITA MARIA PERIN, brasileira, estudante, solteira, menor púbere, nascida aos 21 de Novembro de 1997, residente e domiciliada a Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade numero 10.584.169-8, expedida pela secretaria de segurança publica do estado do Paraná e do CPF número 044.298.589-42, aqui assistida por sua mãe ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 11 de Fevereiro de 1968, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 741.477.819-34, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, com sede e foro à St. Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.040.285/0001-82, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41204072933, por despacho em sessão de 17 de Marco de 1.999 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20150619685, por despacho em sessão de 23 de Janeiro de 2.015, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da sociedade na quantia de 1.000.000 (um milhão de quotas), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica elevado para 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo um aumento de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizados da seguinte forma:

- a) 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentas e noventa e cinco mil reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados pela sócia Adelides Maria Perin.
- b) 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados pela sócia Thalita Maria Perin.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
 CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82 NIRE: 41204072933
 DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Nona Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

ADELIDES MARIA PERIN 990.000 QUOTAS – R\$ 990.000,00 e THALITA MARIA PERIN 10.000 QUOTAS – R\$ 10.000,00, passando a ser: ADELIDES MARIA PERIN 1.485.000 QUOTAS – R\$ 1.485.000,00 e THALITA MARIA PERIN 15.000 QUOTAS – R\$ 15.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Sétima da Nona Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelo Titular, constituindo desta data em diante o acervo da EIRELI.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
ADELIDES MARIA PERIN	1.485.000	1.485.000,00
THALITA MARIA PERIN	15.000	15.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sócia Thalita Maria Perin que era assistida por sua mãe Adelides Maria Perin, a partir da data de 21 de Novembro de 2015 passou a ser de maior idade, não sendo mais assistida por sua mãe.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, os Sócios resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social:

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
 CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82 NIRE: 41204072933
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 11 de Fevereiro de 1968, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 741.477.819-34 e THALITA MARIA PERIN, brasileira, estudante, solteira, maior, nascida aos 21 de

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82 NIRE: 41204072933
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

Novembro de 1997, residente e domiciliada a Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade numero 10.584.169-8, expedida pela secretaria de segurança publica do estado do Paraná e do CPF número 044.298.589-42, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, com sede e foro à St. Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.040.285/0001-82, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41204072933, por despacho em sessão de 17 de Marco de 1.999 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20150619685, por despacho em sessão de 23 de Janeiro de 2.015, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à St. Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial com sede à Av. Iguaçu, 223, Centro, Mangueirinha, Paraná, CEP. 85.540.000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n* 41901307908, por despacho em sessão de 21 de Novembro de 2012, com início das atividades em 26 de Novembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial com sede à Rodovia PR 280, S/N, Lote rural n* 12, Zona Rural, Renascença, Paraná, CEP. 85.610.000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n* 41901402692, por despacho em sessão de 22 de Outubro de 2014, com início das atividades em 25 de Outubro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia PR 565, S/N, Km 8, Linha Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301.970, com início de suas atividades em 01 de Fevereiro de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
 CNPJ/MF Nº.03.040.285/0001-82 NIRE: 41204072933
 DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

CLÁUSULA SEXTA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E ENTULHOS, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE RUAS, PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, PINTURA EM CASAS E EDIFÍCIOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAL E SANEAMENTO BÁSICO, COLETA SELETIVA, ATERRO SANITÁRIO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE II, COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I e II, TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, PROJETOS AMBIENTAIS E PROJETOS PARA SISLEG, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DESTOCAGEM E TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ADELIDES MARIA PERIN	1.485.000	1.485.000,00
THALITA MARIA PERIN	15.000	15.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Marco de 1.999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administração da sociedade caberá a Sócia ADELIDES MARIA PERIN, com poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82 NIRE: 41204072933
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
 CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82 NIRE: 41204072933
 DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 06

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

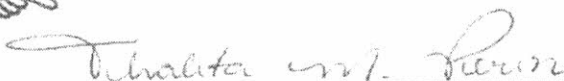
Dois Vizinhos, Pr, 06 de Abril de 2.020

FIRMA RECONHECIDA



ADELIDES MARIA PERIN

FIRMA RECONHECIDA



THALITA MARIA PERIN

TG
 TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
 Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
 Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tsbgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeiro e ou autenticidade digital de:

ADELIDES MARIA PERIN/THALITA MARIA PERIN

de que dou fé
 Dois Vizinhos-PR
 13 de Abril de 2020

ELIBANE FACHIN
 Cargo: ESCRIVENTE PÚBLICA
 Nº23 BU RÃO BUIGÊ: 01-134-11-FUNREQUEB: R20 BUIGÊ: R20 BUIGÊ (FUEP)
 Operador(a): ELIBANE
 FUNARPEM-Selo Digital (página): ORAQT: S.4.4.4 - N.º 4.4.4
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2020 14:53 SOB Nº 20201667550.
 PROTOCOLO: 201667550 DE 13/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001512439. NIRE: 41204072933.
 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 distribuidordv@hotmail.com
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor

CERTIDÃO
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 1.221/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**, estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque, Interior, Zona Rural, neste município, nesta Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **03.040.285/0001-82**:

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
449	02	13/11/2020	CARTA PRECATÓRIA	VARA CRIMINAL	JUSTIÇA PUBLICA

Detalhes: Tipo = Criminal - Carta Precatória, Rogatoria e de Ordem || Valor = 0,00 || Comarca Deprecante = MANGUEIRINHA/PR || Ato Deprecado = INTIMAÇÃO || Autos = 0000537-77.2016.8.16.0110 NU: 0004922-25.2020.8.16.0079 CLASSE: Carta Precatória ASSUNTO: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (18/03/2021).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 33,66 + Selo = R\$ 2,63 = TOTAL = R\$ 36,29
 Guia busca e selo nº 8263365-2
 Guia taxa Fundep nº 511471-9
 Pagamento em 17/03/2021

JOAONCIMAR
MAGNABOSCO:2
8402650953

Assinado de forma digital
 por JOAONCIMAR
 MAGNABOSCO:28402650953
 Dados: 2021.03.18 13:38:10
 -03'00'



SELO DIGITAL



0184232C NAA0000000109021P



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA		Protocolo: PRC2106041439	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204072933	CNPJ 03.040.285/0001-82	Data de Ato Constitutivo 17/03/1999	Início de Atividade 20/03/1999
Endereço Completo Setor ESTRADA RURAL, Nº SN, LINHA SÃO ROQUE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE COELTA E TRANSPORTE D ELIXO E ENTULHOS, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE RUAS, PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, PINTURA EM CASAS E EDIFÍCIOS, PROJETOS E EXECUÇÃO D EEDIFICAÇÕES, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAL E SANEAMENTO BÁSICO, COLETA SELETIVA, ATERRO SANITÁRIO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE II COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I E II, TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLAVEIS, PROJETOS AMBIENTAIS E PROJETOS PARA SISLEG, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DESOCAGEM E TERRAPLANAGEM PAVIMETNAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.			
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ADELIDES MARIA PERIN	CPF/CNPJ 741.477.819-34	Participação no capital R\$ 1.485.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome THALITA MARIA PERIN	CPF/CNPJ 044.298.589-42	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador			
Nome ADELIDES MARIA PERIN	CPF 741.477.819-34	Término do mandato	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 13/04/2020	20201667550	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901307908		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo AV. IGUAÇU, Nº 223 , CENTRO, Mangueirinha, PR, CEP: 85540000		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
2 - NIRE: 41901402692		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo RODOVIA PR 280, Nº SN, LOTE RURAL N.12 , ZONA RURAL, Renascença, PR, CEP: 85640000		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
3 - NIRE: 41901413384		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo RODOVIA PR 565 KM 8, Nº SN, KM 8 , LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85660000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 08:19:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TPD8AFGB**.



PRC2106041439

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.040.285/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1999
NOME EMPRESARIAL LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST RURAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA SAO ROQUE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-5078	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2021** às **19:02:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
CNPJ: 03.040.285/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:30 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **331D.C805.3CEE.2C76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024020235-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.040.285/0001-82**
Nome: **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - EPP**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 05 de Abril de 2021 - Valida até:04/07/2021

NEGATIVA Nº: 39056/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEM224XH299R	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 20087	CNPJ/CPF 03.040.285/0001-82	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	ALVARÁ 1162
ENDEREÇO ESTRADA PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Coleta de resíduos não-perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Construção de edifícios, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Coleta de resíduos perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM> PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.040.285/0001-82

Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES 444 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041004211925692912

Informação obtida em 25/04/2021 19:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Certidão n°: 781820/2021
Expedição: 13/01/2021, às 18:42:50
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.040.285/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



mais vida para o nosso planeta!

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Filial – Laranjeiras do Sul / PR


PR 280, saída p/ Campo Erê S/Nº
CNPJ: 03.040.285/0003-44
Filial – Renascença / PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, conforme o disposto no edital em epígrafe, declara que o responsável técnico pela execução do serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	RG/CPF	Especialidade	CREA Nº	Data Registro	Assinatura
CASSIO FERNANDO FOQUESATTO	8.279.694-0 048.423.609-17	Engenheiro Ambiental	PR-132078/D	03/06/2013	

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2021.


ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43422/2021**

Validade: 04/10/2021

Nome Civil: CASSIO FERNANDO FOQUESATTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-132078/D

Registro Nacional : 1712091549

Registrado(a) desde : 03/06/2013

Filiação : EDERSON LUIZ FOQUESATTO
ADRIANE CRISTINA WINK FOQUESATTO

Data de Nascimento : 10/05/1989

Carteira de Identidade : 8279694-0

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 04842360917

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau : 10/08/2012

Diplomação : 21/08/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 13/03/2015

Diplomação : 30/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64440 - AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Desde: 13/09/2017 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

40502 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP

Desde: 18/11/2019 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

40502 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP

Desde: 28/11/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111225/2021.

Emitida via Internet em 07/04/2021 12:56:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função
1720195282748

1. Responsável Técnico

CASSIO FERNANDO FOQUESATTO

Título profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1712091549

Carteira: PR-132078/D

2. Contratante

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP

ST. ESTRADA RURAL, S/N

LINHA SÃO ROQUE - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 40502

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

ST. ESTRADA RURAL, S/N

LINHA SÃO ROQUE - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

Data de Início: 30/10/2019

Previsão de término:

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: Engenheiro Ambiental Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

05:00

Unidade

H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

, de

data

de

CASSIO FERNANDO FOQUESATTO - CPF: 048.423.609-17

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP - CPF:

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 13/11/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 05/10/2020 16:24:37

www.crea-pr.org.br

